



RETIFICAÇÃO Nº. I DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG

Considerando a Lei Municipal nº. 3.845, de 02 de Setembro de 2008, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, retifica o Edital 001/2008 supra citado.

Art. 1º - Serão admitidos pedidos de isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovadamente foram doadores voluntários de sangue, nos termos da Lei Municipal nº. 3.845/2008.

§ 1º - O item 3.5 ("DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO") passa a ter a numeração 3.6, sendo efetuadas as devidas remissões nos itens subsequentes.

§ 2º - O item 3.5 do Edital nº. 001/2008, que disciplinará o processo de inscrição na Seleção Pública na condição de isento, passa a ter a seguinte redação:

"...

3.5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Será admitida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovadamente foram doadores voluntários de sangue (nos termos da Lei Municipal nº. 3.845/2008) em bancos de sangue mantidos por ente estatal e/ou autárquico.

3.5.2 O candidato poderá requerer somente **via presencial**, em formulário próprio fornecido pela organizadora no local de inscrições, a isenção de pagamento da taxa de inscrição, **apenas no período de 10 de Novembro a 13 de Novembro de 2008**, no local de inscrições evidenciado no item 3.3.1 deste Edital.

3.5.3 A condição de candidato doador de sangue, conforme previsto na Lei Municipal nº. 3.845, de 02 de Setembro de 2008, será comprovada mediante entrega, no ato da solicitação da isenção, de cópia de documento comprobatório (carteira de doador, certidão ou atestado), a ser fornecido pelo ente coletor de sangue, que ateste que o candidato doou sangue pelo menos 02 (duas) vezes nos últimos 12 (doze) meses, a contar do início das inscrições na presente Seleção Pública.

3.5.4 Os candidatos já inscritos na Seleção Pública que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição poderão requerer a devolução da taxa de inscrição no período e local mencionados no subitem 3.5.2 deste Edital e, posteriormente, realizar as instruções para a solicitação de isenção da taxa de inscrição contidas no item 3.5.3 deste Edital.

3.5.4.1 A solicitação de devolução da taxa de inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no período e local mencionados no subitem 3.5.2 deste Edital, devendo o candidato entregar cópia de seu comprovante de inscrição, bem como informar, em letra legível, os dados bancários para a devolução do valor, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais equívocos na devolução do valor se decorrentes de preenchimento incorreto ou ilegível do requerimento de devolução da taxa de inscrição.

3.5.5 A solicitação deverá ser feita pessoalmente ou por procurador com procuração simples, de próprio punho.

3.5.6 O julgamento dos documentos pertinentes à isenção da taxa de inscrição será feita pelo IDECAM, ouvida a Comissão Especial.

3.5.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção será divulgado a partir do dia **26 de Novembro de 2008** no endereço eletrônico www.idecam.org.br.

3.5.8 O candidato já inscrito na Seleção Pública que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido não receberá a devolução do valor pago pela inscrição, contudo este continuará habilitado no certame seletivo, podendo realizar normalmente as provas.

3.5.9 O candidato não inscrito na Seleção Pública que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido terá o seu pedido CANCELADO e será, conseqüentemente, ELIMINADO da Seleção Pública."

..."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta retificação nº. V entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina (MG), 29 de Outubro de 2008.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal